**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.428 de 12 de Dezembro de 2013.

Altera a redação do Parágrafo Único, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1334, de 17 de junho de 2013.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° A presente Lei altera o Parágrafo Único, do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.334, de 17 de junho de 2013.

**Art. 2º** O Parágrafo Único, do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.334, de 17 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º ............................................................................................................................*

***Parágrafo Único:*** *A prorrogação excepcional dos mandatos dos Conselheiros Tutelares do Município, nos termos constantes no caput, dar-se-á, para que seja preenchido o período referente a Lei Federal Nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e a atual situação local vigente.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre ,12 de Dezembro de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal